



PREFEITURA DE GUARULHOS

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 6.448, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008.

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 047/2003 de autoria do Vereador Vadinho Moreira.

Dispõe sobre a fixação da frase: “Respeite o idoso, um dia você será idoso também”, em todas as repartições Públicas Municipais.

A Prefeita em Exercício do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal afixará placas com a frase: “Respeite o idoso, um dia você será idoso também”, em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 27 de novembro de 2008.

ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.

JOSÉ JOÃO BEZERRA BICUDO
Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município nº 092 de 28 de novembro de 2008 - Página 2.

PA nº 54723/2008.

Texto atualizado em 30/10/2013.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.